



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS ITABERABA

**EDITAL Nº 02, DE 22 DE JANEIRO DE 2018
RE-CHAMADA DOS ALUNOS 2018.1**

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO GERAL COM OS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS DA SELEÇÃO PARA O CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

A Diretora Geral do IF Baiano – Campus Itaberaba, no uso de suas atribuições legais, em observância ao Edital Nº 114/2017, de 29 de agosto de 2017, referente ao Processo Seletivo de Estudantes para o curso Técnico em Agropecuária Subsequente, resolve:

a) Convocar os candidatos **aprovados e classificados não matriculados** do curso Técnico em Agropecuária Subsequente - Campus Itaberaba, relacionados no anexo I deste instrumento, para participar de **REUNIÃO** com o objetivo de preencher as VAGAS EM ABERTO, referentes ao processo seletivo em epígrafe.

b) A presente convocação não garante o direito à vaga, mas uma mera expectativa de direito. O PREENCHIMENTO SE DARÁ EXCLUSIVAMENTE PELA ORDEM DE APROVAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO dos candidatos presentes na reunião.

c) O não comparecimento ou a ausência de representação implicará na perda da vaga. A representação só será válida mediante apresentação de Procuração.

1. DAS VAGAS EM ABERTO:

CURSO	TURNO	PPI – RENDA SUPERIOR	PPI – RENDA INFERIOR	TOTAL
Técnico em Agropecuária	Matutino	03	02	05

2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA REUNIÃO

A reunião será realizada conforme o quadro abaixo:

Data	Local	Horário
25/01/2018	Avenida Rio Branco S/N Bairro: Centro – Itaberaba/BA (Antigo Colégio João XXIII)	09:30h

3. DA MATRÍCULA

A matrícula dos candidatos será realizada imediatamente após a reunião. Assim, é pré-requisito que todos estejam munidos dos documentos relacionados no item 4 deste Instrumento Convocatório, sob pena de perderem o direito à vaga.

4. DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVE SER APRESENTADA PARA A MATRÍCULA:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS ITABERABA

4.1. No ato da matrícula, o candidato selecionado deverá preencher questionário socioeconômico e apresentar **original e cópia** dos seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar e/ou Atestado de Conclusão (provisoriamente) do Ensino Médio, **para os alunos do curso na forma Subsequente**;
- b) RG (carteira de identidade) e CPF;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral, para maiores de 18 anos (solicitar no cartório eleitoral ou no site: www.tre-ba.gov.br);
- e) Certificado de Quitação ou Regularidade com Serviço Militar, para os alunos do sexo masculino e com idade a partir dos 18 (dezoito) anos;
- f) Comprovante de residência;
- g) 02 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes;
- h) CPF e RG do responsável pela matrícula do menor de 18 (dezoito) anos.

4.2. A autenticação das cópias dos documentos será realizada no local da matrícula.

4.3. Não será efetuada a matrícula de alunos que não apresentarem os documentos solicitados neste Edital.

4.4. O estudante que no ato da matrícula apresentar Atestado de Conclusão (Ensino Médio, de acordo com as exigências de escolaridade), terá a matrícula condicionada à apresentação do Histórico Escolar no prazo de 60 dias úteis contados a partir da data de matrícula do candidato.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) O candidato aprovado e classificado deverá estar atento a data e horário para matrícula, a fim de não perder o prazo, pois se não comparecer para a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à vaga;
- b) Quando a matrícula for realizada por procurador, além da procuração passada pelo candidato, este deverá apresentar o seu documento de identidade e a cópia autenticada do documento de identidade do candidato aprovado ou cópia e original;
- c) Não será efetuada a matrícula de candidatos que não apresentarem todos os documentos solicitados neste Edital;
- d) O aluno que não se matricular nos prazos estabelecidos pelo presente Edital, perderá o direito à vaga, conforme Portaria Ministerial nº 837, de 31/08/90, art. 10, sendo considerado desistente;
- e) Efetivada a matrícula, o estudante fica subordinado à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS ITABERABA

f) A qualquer época, será eliminado, mesmo depois de matriculado, o classificado que usar documentos ou informações falsas, ou quaisquer outros meios ilícitos;

g) Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Direção Acadêmica do Campus Itaberaba.

h) No caso do não preenchimento de todas as reservas de vagas, estas serão realocadas na Ampla concorrência.

i) No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos estudantes oriundos de Escolas Públicas, aquelas remanescentes serão assim preenchidas:

I. com renda familiar bruta mensal per capita IGUAL OU INFERIOR a 1,5 salário mínimo (um salário-mínimo e meio) e que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas.

II. com renda familiar bruta mensal per capita SUPERIOR a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) e que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas.

III. As vagas que restarem após a aplicação do disposto nos incisos I e II serão ofertadas aos candidatos na Ampla Concorrência.

ANEXO I

CANDIDATOS ORIUNDOS DE ESCOLA PÚBLICA COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU SUPERIOR A 1,5 SALÁRIOS MÍNIMOS PARA PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
1	RILTON DA SILVA NASCIMENTO	2205966464
2	BÁRBARA SILVA SANTOS	2027286845
3	GABRIELE LIMA SANTANA	2176118421

CANDIDATOS ORIUNDOS DE ESCOLA PÚBLICA COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIOS MÍNIMOS PARA PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
1	RUBIS SOUZA VASCONCELOS	2114212351
2	MATEUS BORGES PORTE	1443171921
4	NEYLA BARROS DE CARVALHO	1195595624 I
8	NUZIA OLIVEIRA DE SANTANA	362673706
14	YGOR ARAGÃO NASCIMENTO	2026169160
16	LOBENEDE DOS SANTOS COSTA	1645979644

AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
2	LUIS ANTONIO BRITO SAMPAIO	376969555



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS ITABERABA

3	SIMONE FRANÇA NASCIMENTO	404159266
6	RAFAEL CAVALCANTE DE JESUS DE OLIVEIRA	943135478
7	THIAGO LIMA NERE	0612712465
20	VAGNER P. GOIS NASCIMENTO	1421776600
21	RODRIGO L. JESUS DE SOUZA	1577463480

Original Assinado
LIZZIANE ARGOLO BATISTA
Diretora Geral Pro-Tempore